



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 089/2025, de 15 de setembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Créditos Adicional por Superávit no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Adicional por Superávit no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Tal medida visa atender as seguintes solicitações, OFÍCIO N.º 0132/2025/SEMUSA, presente solicitação justifica-se pela necessidade de disponibilização de recursos destinados ao pagamento de diárias aos servidores da Atenção Básica de Saúde, para fins de deslocamentos vinculados ao cumprimento das atividades assistenciais e administrativas do setor.

Esclarecemos que os referidos Créditos Adicional por Superávit são oriundos do exercício de 2024 na fonte: 600, considerando as demandas previstas até o encerramento do exercício de 2025, estima-se a necessidade do montante de aproximadamente R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor que se mostra suficiente para atender às despesas programadas até o final da vigência anual.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias, que analisem com a devida atenção o projeto em questão e vote em regime de **URGÊNCIA** favorável à sua aprovação, considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo - RO.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 15 de setembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO

Recebido em 15-09-25
Midiana Mayara de C. Neves
Midiana Mayara de Andrade Neves
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
N.º 004/2024
09:10:26h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 089, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10.003.00.000.0000.0.000.	UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde		
10.003.10.301.0015.2.016.	FNS/SUS - Manutenção das ASPS - Piso da Atenção Primária em Saúde		
95 - 3.3.90.14.00.00	26000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 15 de setembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Saúde



OFÍCIO Nº 0132/2025/SEMUSA

Rio Crespo-RO, 12 de setembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde.

A: ANGELICA SILVA GASPAR

Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSERÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO vem, por meio deste, solicitar a inserção do elemento de despesa **3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil** na dotação orçamentária **10.003.10.301.0015.2.016. - FNS/SUS - Manutenção das ASPS - Piso da Atenção Primária em Saúde**, utilizando como fonte de recurso o superávit da Fonte 1600 – SUS.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de disponibilização de recursos destinados ao pagamento de diárias aos servidores da Atenção Básica de Saúde, para fins de deslocamentos vinculados ao cumprimento das atividades assistenciais e administrativas do setor.

Considerando as demandas previstas até o encerramento do exercício de 2025, estima-se a necessidade do montante de aproximadamente **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, valor que se mostra suficiente para atender às despesas programadas até o final da vigência anual.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
LAXCANDO DIAS
Data: 12/09/2025 12:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laxcando Dias
Secretário Municipal de Saúde
Port. 4862/2025